

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER Nº 681/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 681/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA – VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n.º 681/2025 de autoria do Poder Executivo “Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal n.º 178/2005, que fixa valores de diárias, e da outras providências.”.

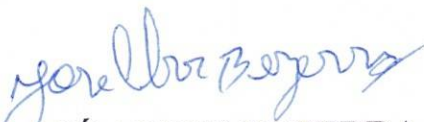
QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III da Lei Orgânica Municipal.

A proposta visa aumentar a eficiência, assegurando direitos de indenização aos servidores cedidos ou ao prestador de serviço que atue no âmbito do município por meio de convenio, programa ou instrumentos de cooperação com outras esferas de governo.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original


JOSÉ ALVES BEZERRA


ALESSANDRA MATIAS CASERES

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

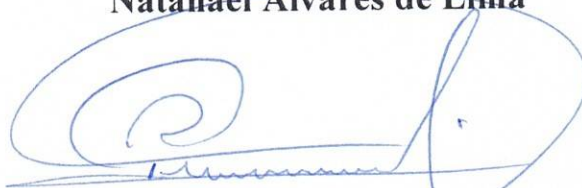
Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto do Relator, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 681/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões - 19 de maio de 2025.



Natanael Alvares de Lima



Renato Batista da Silva



Edivaldo José Pereira